



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1459, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do salário mínimo federal vigente, enquanto não for estipulado outro valor salarial para os grupos e subgrupos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

LEI Nº. 1460, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a legislação lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do piso salarial profissional nacional vigente, aos profissionais do magistério da educação básica do município, que estiverem recebendo abaixo do valor determinado pelo Governo Federal, enquanto não for estipulado outro valor salarial e de acordo com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 e Portaria Interministerial nº 3, de 13/12/2019, conforme descrito abaixo:

- PNM-12h, Padrão 01 ao 10 / PNS-12h, Padrão 01 ao 05 – R\$. 865,85
- PNM-24h, Padrão 01 ao 09 / PNS-24h, Padrão 01 ao 04 – R\$. 1.731,69
- PNM-25h, Padrão 01 ao 12 / PNS-25h, Padrão 01 ao 10 – R\$. 1.803,84
- PNM-27h, Padrão 01 ao 10 / PNS-27h, Padrão 01 ao 05 – R\$. 1.948,15
- PNM-30h, Padrão 01 ao 10 / PNS-30h, Padrão 01 ao 05 – R\$. 2.164,61
- PNM-45h, Padrão 01 ao 10 / PNS-45h, Padrão 01 ao 05 – R\$. 3.246,92
- Valor da hora/aula PNM/PNS – R\$. 14,43 (eventual)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 3 de 9

2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

LEI N.º 1461, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL N.º 451, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 638, DE 18 DE MAIO DE 2005.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 21 da Lei Municipal n.º 451, de 01 de dezembro de 1994, alterado pela Lei Municipal n.º 638, de 18 de maio de 2005, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 21 - Na qualidade de membros eleitos, os Conselheiros Tutelares não serão considerados servidores do quadro de carreira da Prefeitura do Município de Ipeúna, mas perceberão um subsídio de R\$ 1.040,39 (um mil, quarenta reais e trinta e nove centavos) mensais”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

LEI N.º 1462, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 204.586,26 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais, vinte e seis centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de sobra de recursos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.586,26
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 204.586,26
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1116 Manutenção da Educação Básica
12.361.1116.2.122 Manutenção da Educação Básica Fundamental 40% - ano de 2019.....R\$ 140.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12 EDUCAÇÃO
12.365 ENSINO INFANTIL
12.365.1116 Manutenção da Educação Básica
12.365.1116.2.123 Manut. da Educação Básica Creche 40%-ano de 2019.....R\$.24.586,26
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 4 de 9

12 EDUCAÇÃO

12.365 ENSINO INFANTIL

12.365.1116 Manutenção da Educação Básica

12.365.1116.2.124 Manut.da Educação Básica Pré Escola 40%-ano2019.....R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 204.586,26

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2019 – (código de aplicação 92.265.00 – R\$ 140.000,00 / 92.268.00 – R\$ 24.586,26 / 92.269.00 – R\$ 40.000,00).

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

LEI N.º 1463, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor

de R\$. 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 03 FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 FUNDEB

12.365.1116.1.014 – Reforma e ampliação de Unidade de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (183) – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.113 – Triagem de Resíduos da Construção Civil e outros descartes

3.3.90.39.00 (268) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 265.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 FUNDEB

12.361.1116.1.013 – Construção, reforma e ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 (168) – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica Creche – 40%

4.4.90.52.00 (190) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.1.016 – Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (204) – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 265.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela lei nº. 1443 de 13 de setembro de 2019, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 5 de 9

publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

LEI N.º 1464, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.703.339,20 (Dois milhões, setecentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinados a Execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares, pesquisa de vazamento e troca de hidrômetros da área central do Município – convênio FEHIDRO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1121 SANEAMENTO GERAL

17.512.1121.1.057 Execução de substituição de redes hidráulicas de água da área central do Município – Convênio FEHIDRO..R\$ 2.537.529,59

17.512.1121.1.058 Execução de substituição de redes hidráulicas de água s da área central do Município – Contrapartida.....R\$ 165.809,61

TOTAL.....R\$ 2.703.339,20

Art. 2º Para cobertura das despesas com as suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação da rubrica da receita 2428.10.5.1.03 (142) – Transf. Rec. FEHIDRO – Exec. Subst. Rede Hidráulica Área Central.....R\$ 2.537.529,59
SUB TOTAL.....R\$ 2.537.529,59

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 10 CULTURA

13.392.1113.1.012 – Reforma e ampliação do prédio do Anfiteatro

4.4.90.51.00 (116) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

26.782.1120.1.017 – Reforma e ampliação do prédio da Rodoviária

4.4.90.51.00 (239) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.018 – Construção, reforma e ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 (240) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

17.512.1121.1.048 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água

4.4.90.51.00 (245) – Obras e Instalações.....R\$ 15.809,61

SUB TOTAL.....R\$ 165.809,61

TOTAL.....R\$ 2.703.339,20

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação (funcional programática -17.512.1121.1.057) constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 13.21.00.1.1.26 (143) – Rec. Rend. Aplic. – FEHIDRO – Exec. Subs. Rede Hidráulica Área Centra.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 6 de 9

Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

Decretos

DECRETO N.º 3986, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1462, de 24 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.204.586,26 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais, vinte e seis centavos), destinados a cobrir despesas com aplicação de sobra de recursos financeiros do FUNDEB, do exercício de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.586,26
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 204.586,26
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1116 Manutenção da Educação Básica
12.361.1116.2.122 Manutenção da Educação Básica Fundamental 40% - ano de 2019.....R\$ 140.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12 EDUCAÇÃO
12.365 ENSINO INFANTIL
12.365.1116 Manutenção da Educação Básica
12.365.1116.2.123 Manut. da Educação Básica Creche 40%-ano de 2019.....R\$.24.586,26
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
12 EDUCAÇÃO
12.365 ENSINO INFANTIL
12.365.1116 Manutenção da Educação Básica
12.365.1116.2.124 Manut.da Educação Básica Pré Escola 40%-ano2019.....R\$ 40.000,00
TOTAL..... R\$ 204.586,26

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício de 2019 – (código de aplicação 92.265.00 – R\$ 140.000,00 / 92.268.00 – R\$ 24.586,26 / 92.269.00 – R\$ 40.000,00).

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 7 de 9

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

DECRETO N.º 3987, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1463, de 24 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$. 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 03 FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 FUNDEB

12.365.1116.1.014 – Reforma e ampliação de Unidade de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (183) – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.113 – Triagem de Resíduos da Construção Civil e outros descartes

3.3.90.39.00 (268) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

TOTAL...R\$ 265.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 FUNDEB

12.361.1116.1.013 – Construção, reforma e ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 (168) – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica Creche – 40%

4.4.90.52.00 (190) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.1.016 – Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (204) – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 265.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela lei nº. 1443 de 13 de setembro de 2019, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

DECRETO N.º 3988, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1464, de 24 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.2.703.339,20 (Dois milhões, setecentos e três mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 8 de 9

trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinados a Execução de substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares, pesquisa de vazamento e troca de hidrômetros da área central do Município – convênio FEHIDRO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1121 SANEAMENTO GERAL

17.512.1121.1.057 Execução de substituição de redes hidráulicas de água da área central do Município – Convênio FEHIDRO..R\$ 2.537.529,59

17.512.1121.1.058 Execução de substituição de redes hidráulicas de água s da área central do Município – Contrapartida.....R\$ 165.809,61

TOTAL.....R\$ 2.703.339,20

Art. 2º Para cobertura das despesas com as suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação da rubrica da receita 2428.10.5.1.03 (142) – Transf. Rec. FEHIDRO – Exec. Subst. Rede Hidráulica Área Central.....R\$ 2.537.529,59
SUB TOTAL.....R\$ 2.537.529,59

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 10 CULTURA

13.392.1113.1.012 – Reforma e ampliação do prédio do Anfiteatro

4.4.90.51.00 (116) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

26.782.1120.1.017 – Reforma e ampliação do prédio da Rodoviária

4.4.90.51.00 (239) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.018 – Construção, reforma e ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 (240) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

17.512.1121.1.048 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água

4.4.90.51.00 (245) – Obras e Instalações.....R\$ 15.809,61

SUB TOTAL.....R\$ 165.809,61

TOTAL.....R\$ 2.703.339,20

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação (funcional programática -17.512.1121.1.057) constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 13.21.00.1.1.26 (143) – Rec. Rend. Aplic. – FEHIDRO – Exec. Subs. Rede Hidráulica Área Centra.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 046, de 27 de janeiro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 46

Página 9 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMTUR 2020-2021

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Conselho Municipal de Turismo de IPEUNA (COMTUR) convoca as entidades representativas da Sociedade Civil para o processo de seleção para preenchimento de vagas de membros titulares e suplentes, com vistas ao cumprimento da legislação municipal Nº 1385 de 24 de julho de 2018.

A eleição será para o biênio 2020-2021, a ser realizada no dia 28 de Janeiro de 2020, às 18h00 no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Hum, 275, Centro, Ipeúna – SP.

Estão previstas as seguintes representações dos segmentos do setor público, iniciativa privada e terceiro setor.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Representantes do Turismo, 01 titular e 01 suplente.
- Representantes da Cultura, 01 titular e 01 suplente.
- Representantes do Meio Ambiente, 01 titular e 01 suplente.
- Representantes da Educação, 01 titular e 01 suplente.
- Representantes de Obras, 01 titular e 01 suplente.

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADADA

- ✓ Representantes dos Hotéis e Pousadas, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes dos Ranchos e Chácara de Aluguel, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes dos Rest.e Bares Diferenciados, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes das Agências de Viagens, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes dos Promotores de Eventos, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes dos Produtores Rurais, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes do Comércio, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes de Instituições Religiosas, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes de Voo Livre, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes do Turismo Náutico, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes da Fundação Mokiti Okada, 01 titular e 01 suplente.
- ✓ Representantes da KorinAgrpecuária, 01 titular e 01 suplente.
- ✓

Ipeuna, 23 de janeiro de 2020.

Marina Ciccolin de Almeida

Presidente do COMTUR



Scanned with
CamScanner